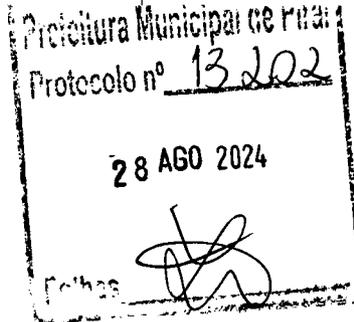




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 235/2024

Pirai, 27 de agosto de 2024.

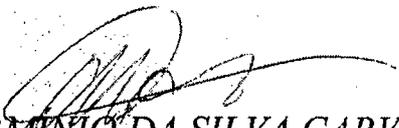
Exmo. Senhor,

Encaminho cópia da Resolução aprovada na sessão do dia 26 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Resolução nº 02/2024, para a devida publicação no Informativo Oficial do Município, em que:

“Dispõe sobre a alteração do horário das Sessões Legislativas Ordinárias, até a realização das Eleições de 2024.”

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,


MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO

- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 645/2024

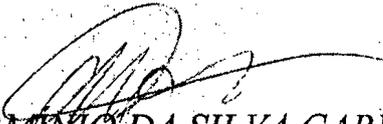
“Dispõe sobre a alteração do horário das Sessões Legislativas Ordinárias, até a realização das Eleições de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Pirai/RJ, até a realização das Eleições Municipais de 2024, ocorrerão às 11h00min, às segundas-feiras.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com vigência até a Sessão Ordinária a ser realizada em 30/09/2024.

Câmara Municipal de Pirai, 26 de agosto de 2024.


MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Projeto de Resolução nº 02/2024